



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.293 DE 30 DE MARÇO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER A DOAÇÃO DE DUAS FRAÇÕES DO LOTE RURAL Nº 23 DA LINHA TAPERA, MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES, CUJAS ÁREAS JÁ SÃO OCUPADAS PELA AVENIDA CASTELO BRANCO E RUA SEM DENOMINAÇÃO DE PROPRIEDADE DA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS WARPOL LTDA.

ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma fração do lote rural nº 23 da Linha Tapera, pertencente a área urbana do Município, com área total de 467,25 m², que sairá das matrículas nº 3037 e nº 3038 do Ofício dos Registros Públicos de Guarani das Missões.

I - Avenida Castelo Branco ocupa a área de 175 m² sendo:

- 140m² (40x3,5)m da matrícula nº 3037 do Ofício dos Registros Públicos de Guarani das Missões, com as seguintes confrontações:

AO NORTE 40m, com a Av.Castelo Branco;
AO SUL 40m, com terras do mesmo lote;
AO LESTE 3,5m com terras do mesmo lote;
AO OESTE 3,5m, com terras da sucessão de Clemente Onofre Warpechowski.

- 3,5m (10x3,5)m da matrícula nº 3038 do Ofício dos Registros Públicos de Guarani das Missões, com as seguintes confrontações:

AO NORTE em 10m, com a Av.Castelo Branco;
AO SUL em 10m, com terras do mesmo lote;
AO LESTE 3,5m, com a Rua sem denominação;
AO OESTE 3,5m com terras do mesmo lote.

II - Rua sem denominação ocupa a área de 292,25m², da matrícula nº 3038 do Ofício dos Registros Públicos de Guarani das Missões com as seguintes confrontações:

AO NORTE em 3,5m com terras do mesmo lote;
AO SUL em 3,5m com terras do mesmo lote;
AO LESTE em 83,5m com a Rua sem denominação;
AO OESTE em 83,5m com terras do mesmo lote.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

III = A área total a ser doada é de 467,25m², saindo 140m² da matrícula nº 3037 do Ofício dos Registros Públicos de Guarani das Missões e 327,25m² da matrícula nº 3038 do Ofício dos Registros Públicos de Guarani das Missões.

Art.2º - A doação das áreas descritas no artigo anterior é feita pela Indústria de Óleos Vegetais WARPOL Ltda e destina-se a regularizar as áreas já ocupadas pela Avenida Castelo Branco e Rua sem denominação, quando de sua implantação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 30 de março de 1993.

ANTÔNIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO